



**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 145**

**Regulamento Municipal do Concurso para criação de uma obra de arte pública**

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, após a aprovação do Regulamento do Concurso para criação de uma obra de arte pública na sua reunião em 25 de agosto de 2016, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e posterior aprovação na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Grândola em 30/09/2016, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, remeteu para publicação no Diário da República e na página electrónica do Município de Grândola, em [www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt), o Regulamento do Concurso para criação de uma obra de arte pública, de modo a que, nos termos da Lei, este Regulamento produza efeitos.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho, 06 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara,

António de Jesus Figueira Mendes